DDSA
De Luca, Derenusson, Schuttoff & Advogados

Coletiva da Receita Federal (11/11/2026): o que foi decidido, o que foi flexibilizado e o que ainda é proposta

Equipe Tributária — DDSA · São Paulo, 11 de novembro de 2026

A Receita Federal confirmou a CBS em **1º de janeiro de 2027** e afastou qualquer adiamento da reforma. O que mudou foi a forma de atravessar o primeiro trimestre: há amortecedores para a transição, alguns já decididos, outros apenas propostos.

LEITURA RÁPIDA

- **Nada foi adiado no núcleo.** CBS em vigor em janeiro (IBS a 0,1%), IPI zerado (salvo o residual da ZFM) e primeiro vencimento no fim de fevereiro.
- **Documentos fiscais: decidido.** O Conselho Superior do CGIBS aprovou, em 10/11, que parte dos novos documentos só será exigida a partir de 1º/03/2027.
- **Recolhimento por estimativa: proposta.** A Fazenda vai propor um PLP para que, em 2027 e por opção da empresa, a CBS seja recolhida por estimativa, como no ICMS, com glosa no mês seguinte. Ainda não enviado; depende do Congresso.
- **RAD aberto a todas as empresas** durante a coletiva: segue como a ferramenta recomendada para garantir o crédito.
- **Boa-fé não é anistia**, e a **apuração assistida** é o eixo operacional: o que não for ajustado em fevereiro tende a se consolidar como débito.

Novos prazos dos documentos fiscais (CGIBS, 10/11/2026)

01/01/2027 MANTIDO EM JANEIRO

- NFS-e de locações e arrendamentos
- Receitas condominiais
- Bens imateriais
- Demais fornecimentos
- Gás e água

01/03/2027 ADIADO PARA MARÇO

- BP-e TM
- BP-e aéreo
- NFS-e de plataformas digitais, processamento de dados, softwares e conteúdo via internet
- Simples Nacional: todos os documentos, exceto os de prestação de serviço
- NF-e ABI (alienação de imóveis)
- NFS-e do transporte coletivo municipal

DeRE das instituições financeiras: o slide oficial da coletiva indica **15/12/2026 e 15/02/2027**; na fala, o tema segue "sendo debatido" com o setor. A confirmar na ata do CGIBS.

> **ANÁLISE DDSA**
>
> Até 1º de março, o Simples Nacional (no que não é serviço), o setor imobiliário, a aviação e as plataformas digitais continuam emitindo os documentos atuais, e a diferença é corrigida pelo contador na apuração assistida. O primeiro bimestre de 2027 é **um período de adaptação com efeito tributário real, não de testes**: os débitos de janeiro e fevereiro são definitivos e serão apurados.

O que está decidido e o que ainda é proposta

Quando	Medida	Status
11/11/2026	RAD aberto a todas as empresas (antes, piloto com 500)	Disponível
Nov./dez. 2026	Regulamento 2.0 da CBS; ato do Programa de Conformidade 2027 (boa-fé); portaria da consulta rápida; ambiente beta da apuração assistida; atos conjuntos RFB/CGIBS; em dezembro, protótipo do módulo de ajuste e CNPJ vinculado ao CPF para cerca de 2,6 milhões de profissionais liberais	Anunciado, a publicar
01/01/2027	CBS em vigor; IPI zerado (salvo ZFM); split payment opcional	Decidido
Fevereiro/2027	Primeiro vencimento da CBS (competência janeiro); ajuste definitivo na apuração assistida	Decidido
01/03/2027	Exigência dos documentos adiados (quadro acima)	Decidido (CGIBS, 10/11)
Fev./mar. 2027	Recolhimento por estimativa em fevereiro e glosa, em março, dos créditos cujo tributo o fornecedor não pagou	Proposta (PLP), depende do Congresso
2027 / 2028	Universalização do split payment "ao longo de 27, no início de 2028"	Expectativa

Os temas-chave, em resumo

PLP do recolhimento por estimativa

- **O problema.** Pelo crédito vinculado ao pagamento (CVP), só há crédito da CBS que o fornecedor efetivamente recolheu; sem RAD, a empresa chegaria ao primeiro vencimento sem crédito confirmado.
- **A proposta.** Em fevereiro, recolher abatendo os créditos das notas de entrada (compra com R$ 70 de CBS, venda com R$ 100: recolhe R$ 30); em março, glosar o que o fornecedor não pagou.
- **Atenuante, não solução.** Nas palavras do secretário, o projeto "minora o problema, mas não resolve totalmente"; "o RAD é a melhor solução".

RAD (recolhimento pelo adquirente)

- O comprador paga ao fornecedor o valor líquido e recolhe ele mesmo a CBS, garantindo o crédito desde logo. É opcional e negociado com o fornecedor. O split payment é o RAD automatizado pelo banco, opcional em 2027.

Apuração assistida

- "A pré-preenchida da reforma tributária". Beta para todas as empresas até o fim de novembro; módulo simplificado de ajuste (manual, planilha ou API) com protótipo em dezembro; ajuste definitivo em fevereiro.
- **A pré-preenchida não transfere a responsabilidade ao Fisco.** Pelo Regulamento do IBS (art. 46 da Resolução CGIBS nº 6/2026), sem manifestação do contribuinte presume-se correto o saldo.

Boa-fé e Programa de Conformidade 2027

- O programa "não pune o contribuinte empresário que agir de boa-fé", para 2027 todo. Critérios anunciados: dúvida relevante ou lacuna normativa, sem omissão nem dissimulação; nesses casos, "inverte-se o ônus".
- **Ainda é promessa:** o ato será infralegal e deve dizer se alcança só a multa ou também juros (a coletiva não tratou de juros). O alcance para o IBS depende de consenso com estados e municípios.

Canais de dúvida, incluindo o LeoReforma

- **Assistente de IA generativa no portal da reforma**, apresentado como **LeoReforma** (nome que, segundo o secretário, ainda estava em discussão), restrito a atos oficiais e com indicação do dispositivo aplicável.
- **Consulta rápida** (resposta "franca e preliminar", regrada por portaria) e **formulário do CFC** (dúvidas em bloco semanal, com resposta prioritária).

Análise DDSA: o que os clientes precisam saber

NOSSA LEITURA

- **O PLP é, na prática, um adiamento parcial do recolhimento definitivo**, mas o projeto não foi enviado e, com o recesso de 23/12 a 1º/02, a aprovação antes do primeiro vencimento é improvável. **Sem a lei, vale o CVP desde janeiro.**
- **O risco do fornecedor passa a ser do comprador**, porque a glosa recai sobre o adquirente. E sistema pronto não é empresa pronta: contratos, ERPs e contas a pagar levam mais tempo para mudar.
- **A tranquilidade é de calendário, não de risco.** A versão definitiva do ajuste será usada pela primeira vez em fevereiro, já com efeito tributário.
- **A conta exibida não mostra o IVA completo.** Em 2027 a empresa paga CBS e, integralmente, ICMS e ISS. Serviços do lucro presumido passam de 3,65% por dentro para 11,3% por fora: quase três vezes mais tributo federal bruto.

Setores com atenção especial

- **Aviação.** O BP-e aéreo foi adiado para março. O ponto de falha está na integração entre sistemas de reservas e de passageiros (GDS/PSS, como o Amadeus citado) e os canais de venda; é preciso dimensionar o volume de ajustes e o efeito sobre os créditos de clientes corporativos.
- **Simples e PMEs.** O adiamento das notas de mercadoria do Simples transfere o trabalho ao contador. Para quem compra desses fornecedores, o crédito do primeiro bimestre depende do ajuste e, pelo CVP, do pagamento efetivo. Mapear a cadeia de fornecedores pequenos é medida imediata.
- **Incorporação imobiliária.** A escolha entre manter o regime atual ou migrar ao novo deve considerar o adiamento da NF-e ABI, com procedimento de ajuste para as alienações de janeiro e fevereiro.
- **Condomínios e locações.** NFS-e de locações e receitas condominiais seguem em janeiro. Se as receitas além da taxa condominial passarem de 20%, o condomínio emite documento fiscal, e o locatário comercial deve exigi-lo para tomar crédito.

O que fazer até dezembro e no primeiro trimestre

- ☐ **Contratos (até 1º/01).** Prever RAD, pagamento líquido, quitação parcial, devoluções, recolhimento em duplicidade e glosa de crédito.
- ☐ **RAD.** Testar o módulo, escolher fornecedores e adaptar ERP e contas a pagar ao pagamento segregado por documento fiscal.
- ☐ **Dois cenários e caixa.** Planejar janeiro com o CVP integral e com o PLP; simular o caixa de fevereiro a abril e a carga do próprio setor, com ICMS e ISS. Não contar com a lei antes do primeiro vencimento.
- ☐ **Boa-fé documentada.** Registrar desde já dúvidas, critérios adotados, consultas e pareceres.
- ☐ **Fornecedores e setores.** Mapear fornecedores do Simples; definir regime da incorporação; revisar integrações da aviação.
- ☐ **Apuração assistida.** Acessar o beta em novembro, treinar a equipe com o protótipo de dezembro e montar trilha de auditoria.
- ☐ **Destaque da CBS.** Regularizar antes de janeiro; a Receita contatará quem emite sem destaque ou com destaque parcial.
- ☐ **Ressalvas em pareceres.** Até o Regulamento 2.0 e os atos conjuntos, condicionar conclusões ao Decreto 12.955/2026 e à Resolução CGIBS nº 6/2026.

Fale com a Equipe Tributária da DDSA para avaliar o impacto no seu negócio.

Este comunicado tem caráter educacional e informativo, foi elaborado com base na coletiva de 11/11/2026 (transmissão oficial no YouTube) e não substitui parecer sobre caso concreto. Atos ainda não publicados e o PLP, não enviado ao Congresso, podem alterar o quadro descrito.